LEI MUNICIPAL N.2289 DE 29 DE JUNHO DE 2004

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 .

ALFREDO T. GARCIA, Prefeito Em Exercício de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0703-GASTOS NÃO COMPUTAVEIS NA EDUCAÇÃO
2092-IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
449051.00-Obras e Instalações 100.000,00

ART.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos da União através do Ministério da Cultura.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE JUNHO DE 2004

ALFREDO T GARCIA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA